

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年三月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 11/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月四日第10/91/M號法令核准的《民航局章程》第三條第二款（a）項，並連同第6/1999號行政法規第六條（二）項及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

航空工程學學士陳穎雄擔任民航局局長的委任獲續期一年，由二零一一年三月三十一日起生效，因具備適當經驗及專業能力履行職務。

二零一一年三月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 12/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百五十七條的規定，作出本批示。

一、批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於澳門半島青洲河邊馬路，面積1,222平方米，由第54/SAOPH/88號批示規範並經第35/SATOP/96號批示作出修改，標示於物業登記局第22698號的土地的批給所衍生的權利轉讓予協利物業投資管理有限公司。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改上款所指以租賃制度批出的土地的批給，以興建一幢樓高7層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一一年三月八日

運輸工務司司長 劉仕堯

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 11/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, conjugado com a alínea 2) do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É renovada a nomeação, do licenciado em engenharia Aero-náutica, Chan Weng Hong, no cargo de presidente da Autoridade de Aviação Civil, pelo período de um ano, a partir de 31 de Março de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

4 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 12/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 157.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa, a favor da «Companhia de Investimento e Administração Imobiliária Hip Li, Limitada», dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 54/SAOPH/88 e revista pelo Despacho n.º 35/SATOP/96, respeitante ao terreno com a área de 1 222 m², situado na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 698.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno identificado no número anterior, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.